



## PARECER CONCLUSIVO 2020

Parecer conclusivo conforme INSTRUÇÕES Nº 01/2020.....Artigo 200 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC: APAE Mauá	Associação de pais e amigos dos excepcionais
2. Exercício:	2020
3. Processo Administrativo	Nº 14.255/2019
4. Termo de Fomento	Nº 02/2019
5. Período de Pagamento em 2020	Janeiro a Dezembro
6. Valor total dos repasses	R\$ 1.427.508,00
7. Valor dos gastos	R\$ 1.414.571,96
8. Sobra de recurso devolvida ao Órgão Concessor	R\$ 12.936,04
9. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

### **I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.**

A Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mauá está localizada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, Nº 758 - CEP 09380-120 - Capuava – Mauá - São Paulo, sob o CNPJ Nº 57.612.756/0001-09 é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 29 de junho de 1970, declarada de utilidade pública pela lei 1245 de 19 de setembro de 1972. Tem por finalidade estatutária, conforme Art. 4º do seu Estatuto Social:

- a) promover a educação, reabilitação e defesa do excepcional deficiente mental, independente de sua condição social, raça, cor, sexo e crença religiosa.
- b) estimular os estudos e pesquisas relativas ao problema do excepcional deficiente mental.

O Termo de Fomento nº 02/2019 foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação para prestação de serviços na área de atuação da Educação na modalidade de educação especial, para Execução de PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência, com a proposta de atendimento a 285 pessoas na educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias, vinculando-se ao mundo do trabalho e à prática social.



**II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;**

Nº	Documento Empenho 2020/139	Valor	Documento Empenho 2020/140	Valor	Data do repasse	Fonte de recursos
13	1587862	R\$ 52.000,00	1588398	R\$ 6.500,00	19/02/20	Tesouro
14	1587834	R\$ 94.000,00	2628388	R\$ 6.500,00	19/02/20	Tesouro
15	7085595	R\$ 100.000,00	7086618	R\$ 8.000,00	11/03/20	Tesouro
16	1565014	R\$ 100.000,00			27/04/20	Tesouro
17	2849098	R\$ 100.000,00	159481364	R\$ 8.000,00	08/05/20	Tesouro
18	159478057	R\$ 123.000,00	159480255	R\$ 12.000,00	08/06/20	Tesouro
19	292494	R\$ 100.000,00	292494	R\$ 8.000,00	27/07/20	Tesouro
19			292494	R\$ 8.000,00	01/07/20	Tesouro
20	383227482	R\$ 100.000,00	383223193	R\$ 8.000,00	06/08/20	Tesouro
21	484221216	R\$ 100.000,00	484221512	R\$ 8.000,00	01/09/20	Tesouro
22	626844802	R\$ 100.000,00	62688155	R\$ 8.000,00	05/10/20	Tesouro
23	827980012	R\$ 147.000,00	827981093	R\$ 12.000,00	19/11/20	Tesouro
24	918000314	R\$ 203.508,00	918001517	R\$ 15.000,00	09/12/20	Tesouro
Total		R\$ 1.427.508,00		R\$ 108.000,00		

Não houve rendimentos financeiros.

**III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;**

A OSC comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de convênio Nº 2/2019, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
13	14/03/20	R\$ 58.500,00
14	14/03/20	R\$ 100.500,00
15	29/06/20	R\$ 108.000,00
16	29/06/20	R\$ 100.000,00
17	29/06/20	R\$ 108.000,00
18	17/07/20	R\$ 135.000,00
19	18/08/20	R\$ 116.000,00
20	18/08/20	R\$ 108.000,00
21	26/10/20	R\$ 108.000,00
22	24/11/20	R\$ 108.000,00
23	22/12/20	R\$ 159.000,00
24	14/01/21	R\$ 218.508,00



**IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;**

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 1.427.508,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oito reais), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 14.255/2019 Volumes I ao VI. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

**V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

Houve sobra de recursos no valor de R\$ 12.936,04 (Doze mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos) a qual foi devolvida aos cofres públicos, o comprovante de devolução está encartado nos autos, folhas 1154.

**VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**

A Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mauá - APAE é a única no município que atende pessoas com deficiência que necessitam de atendimento na Educação especial na conformidade da Lei Federal nº 9.394/96. A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com deficiência receberem a educação escolar, que se desenvolve predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias, vinculando-se ao mundo do trabalho e à prática social, preferencialmente na rede regular de ensino (artigo 208, III), no entanto, a legislação educacional considera a existência de atendimento especializado. Assim, quando não for possível a integração desses educandos em classes comuns do ensino regular, pode ser oferecido o atendimento em classes, escolas ou serviços especializados.

Com a celebração do Termo de Fomento entre a APAE e a Prefeitura do Município de Mauá foi possível garantir o atendimento de um maior número de pessoas, em geral, da população vulnerabilizada.

Foram atendidos 285 alunos a partir dos 06 anos de idade com o objetivo de proporcionar apoio extensivo com significativa defasagem idade/série, proporcionando acesso à Educação Básica, que é um direito de todos.

O atendimento pelos profissionais habilitados teve cuidados e avaliação diagnóstica visando atender as especificidades dos alunos.

Nesse ano especificamente, devido a pandemia causada pelo Novo Corona Vírus, a equipe técnica desenvolveu o trabalho de forma remota, oferecendo aulas online através de vídeos criados pelos mesmos, observando os objetivos propostos pelo PEI (Programa Educacional Individualizado), de acordo com o Plano de



Trabalho, foram desenvolvidas um conjunto de ações pedagógicas, nos quais as famílias puderam interagir e contribuir com a escola em favor do aluno.

A execução do objeto do convênio com a APAE, obteve economicidade em relação aos gastos que, se comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas os custos financeiros das despesas provenientes do objeto do convênio e tarifas bancárias da conta exclusiva para o repasse dos recursos pelo Órgão Concessor, afim de atingir os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 02/2019, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

**VIII – A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.**

A OSC procedeu à contabilização dos recursos mensalmente, a cada repasse concedido nas quais, apresentou os documentos para comprovação dos gastos com as despesas provenientes do objeto do convênio, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e financeira da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças.

A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

**IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;**

Não se aplica ao objeto do convênio.

**X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;**

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 14.255/2019.



**XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;**

Conforme Guias e DARFs da Previdência Social e Ministério da Fazenda pagas mensalmente, anexadas ao Processo administrativo, bem como as certidões negativas de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União, tais como, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal; Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, emitidas pelos órgãos competentes, comprovando a regularidade dos recolhimentos, visto que houve aplicação dos recursos nas despesas com pessoal, conforme quadro de funcionários no Plano de trabalho.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a Transparência na aplicação dos recursos públicos, os Princípios da Legalidade, da Legitimidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Economicidade, da Eficiência e da Eficácia. Destinando-se a assegurar, o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania, de inclusão social e produtiva, a promoção do desenvolvimento local, inclusivo e sustentável, o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas, a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social, a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, a promoção e a defesa dos direitos humanos, visto que a OSC tem como finalidade promover educação formal, reabilitação e defesa da pessoa com deficiência, independente da sua condição social, etnia, sexo e crença religiosa.

No decorrer de 2020, devido a pandemia, as aulas presenciais foram interrompidas com intenção de garantir a segurança de todos usuários e componentes do objeto do convênio, dessa forma a proposta pedagógica foi flexibilizada e revista pela equipe educacional, a qual teve que se reinventar para proporcionar aos alunos o conhecimento proposto no plano de trabalho, abordando temas relevantes com o objetivo de promover o interesse do educando pelas aulas remotas, e a interação família/ escola.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil na parceria com o poder público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a gestão democrática dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas da população em situação de desigualdade social.



**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;**

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito, Controladora Geral do Município CPF Nº 140.324.008-65 existe e funciona regularmente.

**XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.**

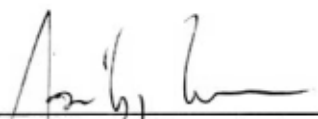
O Técnico do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanhou as fases do desenvolvimento do objeto, esse ano, devido a pandemia do Corona Vírus, o acompanhamento e orientações referente ao trabalho remoto, foi feito através de lives e encontros online, nas quais foi possível acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise anual da execução do objeto do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2020.

**Conclusão:**

A OSC legalmente constituída, na conformidade do Termo de Convênio nº 02/2019 teve como repasse no exercício 2020 o valor de R\$ 1.427.508,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oito reais) correspondente a 12 parcelas dos meses de janeiro a dezembro de 2020 em duas linha de empenho ou seja, pessoal e geral.

De acordo com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 14.255/2019 a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas, referentes ao pagamento das 12 parcelas recebidas pela OSC.

Mauá, 6 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Luiz Cassimiro**  
Secretário de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Nunes Leite Freitas**  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Daniela Tinto**  
Membro da Comissão